

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1422 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a afixação de cartaz com informações sobre as consequências do uso de anabolizantes e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos similares, deverão afixar em seus estabelecimentos, cartaz com advertência sobre o perigo e as consequências do uso de anabolizantes no Município de Sobral.

Art. 2º Nas campanhas de combate e prevenção ao uso de drogas promovidas pela Secretária Municipal de Saúde, também deverão conter a divulgação sobre as consequências que o uso de anabolizantes pode causar à saúde.

Art. 3º Os estabelecimentos previstos no Art. 1º que descumprirem o disposto nesta Lei, ficarão sujeitos a:

I – Advertência;

II – Em caso de reincidência, multa estipulada pela Secretaria de Saúde, de acordo com as normas vigentes estabelecidas e estipuladas pela mesma.

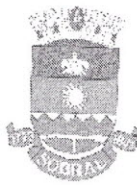
Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização da presente Lei.

Art. 5º Os valores arrecadados decorrentes de multa serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2014.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1289/14
Ref. Projeto de Lei nº 1800/14**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Dispõe sobre a afixação de cartaz com informações sobre as consequências do uso de anabolizantes e dá outras providências.”** aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2014.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**